

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO N.º 13/2026	
Titular	Clube Automóvel da Marinha Grande
Atividade Ruidosa Temporária Autorizada	Rally Verde Centro – Figueiró dos Vinhos
Localização da atividade	Figueiró dos Vinhos
Validade	Dia 27 de junho de 2026
Horário autorizado	Dia 27 de junho de 2026 – Das 20:30 às 00:00
Condições	<ol style="list-style-type: none"> 1. Considerando a planta de zonamento acústico, o local insere-se em zonas mistas, e segundo o relatório do mapa de ruído, elemento que acompanha o PDM FV, deve ser assegurado o limite de exposição (artigo 11.º do DL n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o regulamento geral de ruído), não superior: a 65dB(A), expresso pelo indicador Lden, e superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador Ln. 2. A orientação do som através dos sistemas de amplificação e ou colunas de som deverá preferencialmente ser direcionada de modo a evitar o alinhamento frontal com as fachadas de prédios de habitação existentes na envolvente próxima. 3. Na difusão de música gravada, como música ambiente de apoio à dinamização das iniciativas, os sistemas de ampliação sonora deverão ser regulados de modo a compatibilizar no local um ambiente de conversação. 4. Ruído inerente ao lançamento de foguetes, desde que previamente autorizado o seu lançamento. 5. Esta licença é válida para os efeitos previstos nos seus art.º 14º e 15º, do DL n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, na sua redação atual; 6. O não cumprimento das condições impostas constitui contraordenação ambiental leve, punível com aplicação de coimas de 500,00 € a 2.500,00 € em caso de negligência e de 1.500,00 € a 5.000,00 € em caso de dolo, se praticadas por pessoas singulares, e de 9.000,00 € a 13.000,00 € em caso de negligência e de 16.000,00 € a 22.500,00 € em caso de dolo, se praticadas por pessoas coletivas, conforme o estabelecido no art.º 28º do DL n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, na sua redação atual e na Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto, na sua redação atual. 7. Sem prejuízo do procedimento contraordenacional aplicável, pode ainda ser determinada a suspensão do exercício da atividade ruidosa temporária, por ordem das autoridades policiais, que se encontrem em violação do disposto no art.º 14º e art.º 15º do DL n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, na sua redação atual. 8. Será da total responsabilidade do requerente e como tal sujeito à aplicação da legislação aplicável, qualquer situação de risco ambiental ou incómodo da



FIGUEIRÓ
DOS
VINHOS

	população, resultante de ações não descritas ou deficientemente caracterizadas no requerimento.
Outras medidas a adotar	Para além das medidas preconizadas nos pontos anteriores, referentes às iniciativas explanadas no requerimento, e que face à natureza das mesmas suscitam a necessidade de medidas de minimização, será da total responsabilidade do requerente qualquer forma abusiva ao programa apresentado, ao não cumprimento das medidas impostas na presente licença, e ainda incómodos por ruído proveniente de ações não descritas ou deficientemente caracterizadas no programa.

Figueiró dos Vinhos, 26 de junho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

(Carlos Alberto David Santos Lopes)



From: "Atendimento" <atendimento@cm-figueirodosvinhos.pt>
Sent: 6/26/26 2:50 PM
To: geral@camg.pt
Cc: "Vitor Duarte" <vitor.duarte@cm-figueirodosvinhos.pt>, "Albino Coelho" <albino.coelho@cm-figueirodosvinhos.pt>, "Carlos Lopes" <carlos.lopes@cm-figueirodosvinhos.pt>, "Presidência CMFV" <presidencia@cm-figueirodosvinhos.pt>
Subject: Rallye Verde Centro 2026 | Respostas pareceres

Boa tarde Exmos Srs.

Em resposta ao email de V.^a Ex.^a no que concerne ao assunto referenciado em epigrafe, incumbe-me o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Lopes, de informar que se encontra autorizada a passagem do Rally Verde Centro 2026, no Concelho de Figueiró dos Vinhos, nos dias 27 e 28 de junho de 2026.

Encontro-me ao dispor de algum esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos:

João Batista



Gonçalo Quaresma - (Coordenador Técnico)

João Batista - (Assistente Técnico)



**FIGUEIRÓ
DOS
VINHOS**

ARTE VIVA

Telef. 236 559 550

Ext. 306

Fax. 236 552 596







Praça do Município

3260-408 Figueiró dos Vinhos

www.cm-figueirodosvinhos.pt



6 anexos

-  **parecer resposta CM Pedrógão Grande.pdf**
110K
-  **parecer resposta GNR Pombal.pdf**
373K
-  **parecer resposta Infraestruturas e Portugal.pdf**
684K
-  **parecer resposta JF Aguda.pdf**
175K
-  **parecer resposta JF Campelo.pdf**
271K
-  **Rallye Verde Centro 2026 Respostas pareceres.pdf**
616K